

Processo n. 1157375**Data: 05/12/2023**

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, conforme decisão exarada nos autos de **n. 1153291 (apenso Assunto Administrativo – Câmaras n. 1153509)**, em 19/09/2023 (peça 10), disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 16/10/2023 (peça 11), foi aplicada multa ao Sr. Jerônimo Santana Neto, Prefeito do Município de Comendador Gomes, e a contagem do prazo recursal iniciou-se em 18/10/2023. Certifico, finalmente, que, em 10/11/2023, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 9001207300/2023, autuada como **Recurso Ordinário n. 1157375** e que o presente não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno